

execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **UNIAO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00227323 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10, doc. nº 00239676.

**I - PROCESSO Nº:** SEI-2025-21000068.

**II- CREDOR:** UNIAO DOS BLOCOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS - UBTAR.

**III- CNPJ:** 36.213.721/0001-27.

**IV- ENDEREÇO:** TV GUILHERME BRIGGS, 52, APT 301 - CENTRO, CEP 23900-190, ANGRA DOS REIS/RJ.

**V- OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do "CARNAVAL ANGRA 2025", no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

**VI- VALOR:** R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil, e cem reais).

**VII- PRAZO:** O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro, e de 01 a 04 de março de 2025.

**VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** A associação participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação, da documentação de habilitação e proposta técnica, a UBTAR foi credenciada para representar 17 (dezessete) blocos carnavalescos.

**IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor que a associação faz jus a receber, refere-se à pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: "A", "B", "C", "D" e "E", conforme o resultado publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, págs. 98- 101.

**X- PAGAMENTO:** Será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

**XI- FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

**XII - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.13.6 95.0219.1782.335041, Fonte: 15000000, Ficha: 20251521.

Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000068, independente de transcrição.

**XIII -** Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**XIV -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**AUTORIZO**, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA TURISANGRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 005/2025/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Sr. **MURILO HENRIQUE CONCEICAO DO VALLE**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 00227323 e embasado no Parecer Jurídico nº 21/2025 PGM/ASTEJ10, doc. nº 00239676.